



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 295

Permite o uso de área de terras localizada no Porto Figueira, de propriedade do Município de Umuarama, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o despacho exarado no processo nº 8088 de 9 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO o que lhe faculta a Lei Orgânica dos Municípios, art. 115, §3º,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido o uso à ASSOCIAÇÃO BANESTADO, o imóvel denominado data 5 (cinco) da quadra 6 (seis), com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e data 6 (seis) da quadra 6 (seis), com área de 250,00 (duzentos e cinquenta metros quadrados) da Planta Geral do Porto Figueira, objetivando a construção de uma sede - 'campestre.

Art. 2º - Fica a permissionária obrigada à elaboração de uma planta do que se pretende construir, devendo a mesma ser aprovada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e Urbanismo da Prefeitura Municipal.


Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o início da construção, e de 180 (cento e oitenta) dias para o término da obra, contando-se a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único - Decorrido este prazo, a Municipalidade permitirá o uso a qualquer outro interessado, sem que caiba ao atual beneficiado qualquer direito a reclamações ou indenizações.

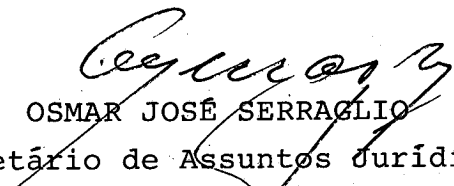
[Handwritten signature]

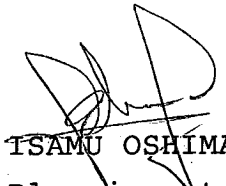
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias de dezembro de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


OSMAR JOSÉ SERRAGLIO
Secretário de Assuntos Jurídicos


TSAMU OSHIMA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento
e Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

Imovel:- Data nº05 Quadra nº06 - Porto Figueira.

ÁREA :- 250,00 M2


Limites e Confrontações

AO NORTE :- Confronta com a data nº04, numa distancia de 25,00 metros.

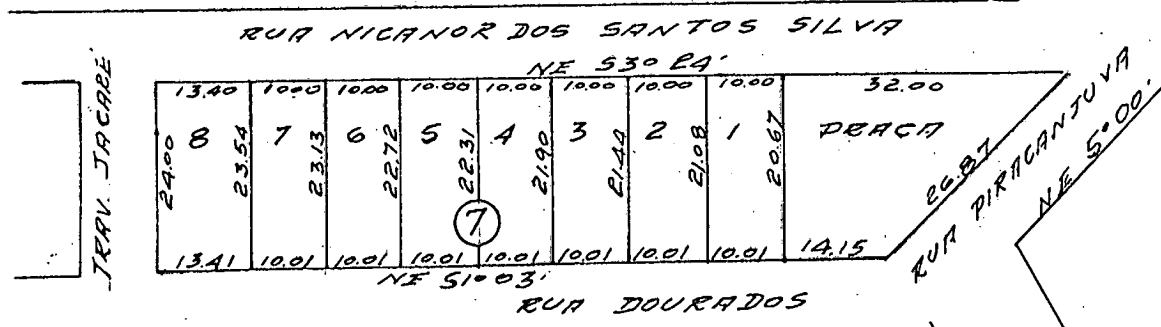
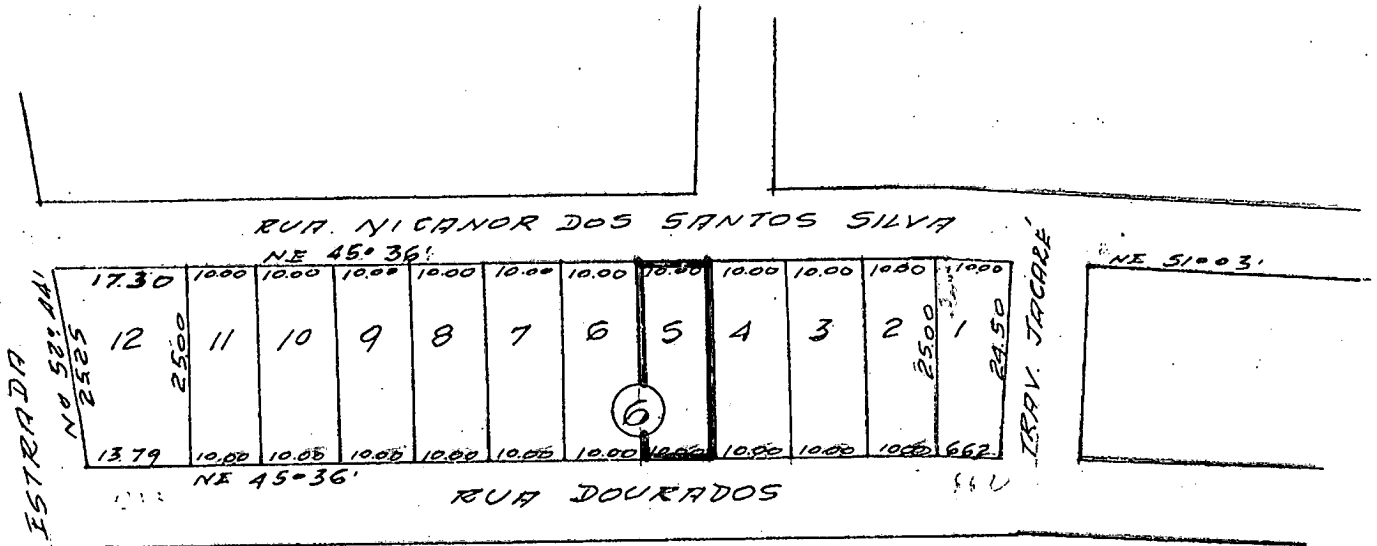
A ESTE :- Limita com o alinhamento da rua Dourados, numa distancia de 10,00 metros, rumo NE 45º36'.

AO SUL :- Confronta com a data nº06, numa distancia de 25,00 metros.

A OESTE :- Limita com o alinhamento da rua Niconor dos Santos Silva, numa distancia de 10,00 metros rumo NE 45º36'.


Eng. Cidil - Isamu Oshimo
CREA 7341-D/PR.
SECR. DE PLANEJ. DESENV. E URBANISM.

PLANTA PARCIAL DO PORTO FIGUEIRA
 MUNICIPIO DE UBUARAMA - PR.
 QUADRA Nº 6 E 7.



[Signature]
 Eng. Civil - Isamu Oshimo
 CREA 1341-D - PR.
 DEPT. DE PLANEJ. DESEMV. E URBANISMO

ESC. 1:1000

MEMORIAL DESCRITIVO

Imovel:- Data nº06 Quadra nº06 - Porto Figueira.

AREA :- 250,00 M2


Limites e Confrontações

AO NORTE :- Confronta com a data nº05, numa distancia de 25,00 metros.

A ESTE :- Limita com o alinhamento da rua Dourados, na ma distancia de 10,00 metros, rumo NE 45º36'.

AO SUL :- Confronta com a data nº07, numa distancia de 25,00 metros.

A OESTE :- Limita com o alinhamento da rua Niconor dos Santos Silva, numa distancia de 10,00 metros rumo NE 45º36'.


Eng. Civil - Sarmu Oshimo
CREA 7941-D. PR.
SECL. DE PLANEJ. DESENV. E URBANISM